



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 2/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 2/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ASC – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. (PROCESSO 19.00.6180.0004148/2020-91)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ASC – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº 02.961.711/0001-58, estabelecida na ADE, Conjunto 13, Lote 36, s/n, Pavimento 1º, Escritório, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71987-720, neste ato representada por **PATRÍCIA GOMES DE SOUZA**, CPF nº XXX.543.231-XX, e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processos CNMP nº 19.00.6180.0004148/2020-91 e 19.00.6180.0004132/2022-32, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 36/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.507/2018 e IN SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 2/2021, a **partir de 20 de setembro de 2022**, no interesse da DISTRATANTE e com a concordância da DISTRATADA, nos termos do parágrafo segundo, alínea "b", da Cláusula Quinze do Contrato original, e conforme art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente **até o dia 19 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao DISTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do Extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
DISTRATANTE

**ASC – SERVIÇOS
PROFISSIONAIS LTDA**
DISTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 19:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 19/09/2022, às 19:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0682563** e o código CRC **C5A3D7DF**.